EC

Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro

191, Rua da Quitanda, 191 - Rio de Janeiro

Tels. 23-3940 - 23-3201 e 23-3202

DE E. DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SERVIÇO DE COMMUNICAÇÕES
MAR 28 1936
Nº 03263

Rio de Janeiro, 27 de Março de 1936.

Exmo. Sr. Dr. José Carlos Macedo Soares.

M. D. Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Café Brasil - Italia.

842.31(96)(42)
821.2(42)(96)

O CENTRO DO COMMERCIO DE CAFÉ DO RIO DE JANEIRO, agradece, muito penhorado, a attenção com que V.Exa. o acolheu, para uma exposição verbal da situação em que se encontram varios associados seus, exportadores de café, em virtude de deliberações do Governo Italiano de impedir a entrada do café embarcado em o anno passado, sob o fundamento de que não lhe precedeu á importação licença prévia, nos termos de uma lei de Março de 1935.

Conforme as informações que tivemos opportunidade de prestar a V.Exa. a liberação do café embargado, importará na das cambiaes correspondentes. Tanto vale dizer que o assumpto interessa tanto á economia caféeira, como á politica cambial do nosso Paiz.

V.Exa. saberá, na sua alta capacidade, e dentro da sua alçada, adoptar as medidas necessarias para a remoção dos obstaculos apontados, proporcionando ampla liberdade de movimento ao commercio, que a decisão do Governo Italiano, tem peado.

Reiterando as informações verbaes prestadas a V.Exa., transmittimos a V.Exa. a inclusa copia do memorial entregue ao Departamento Nacional do Café, no qual o assumpto, ao que pensamos, está exposto com inteira clareza.

Renovando a V.Exa. os nossos agradecimentos pela attenção dispensada á Commissão que teve a honra de ser recebida por

V.Exa. e ao assumpto exposto a V.Exa., subscrevemo-nos com alta consideração e apreço.

Sylvio Siqueira

Presidente